



Portaria nº 34, de 17 de novembro de 2023.

Suspensão do atendimento presencial e estabelecimento do regime de plantão para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 1º de dezembro de 2023, em razão do treinamento “Defensoria Antimanicomial”

A **Coordenadora de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

Considerando o treinamento “Defensoria Antimanicomial” a ser realizado no dia 1º de dezembro de 2023, das 13h30min às 18h;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos *os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias*;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial do setor de Iniciais Cível e da Fazenda Pública no dia 1º de dezembro de 2023, em razão do treinamento “Defensoria Antimanicomial”.

§ 1º Os atendimentos nesta data serão realizados em regime de plantão de forma remota.

Art. 2º O atendimento remoto inicial será feito pelo telefone 41- 9244-8067, podendo ser enviado e-mail ao endereço eletrônico: oficio.civel@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Defensora Pública

Coordenadora



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria34.2023Suspensaodoatendimentopresencialplantaocapitacaoantimanicomial.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camille Vieira da Costa** em 17/11/2023 15:06.

Inserido ao protocolo **21.343.961-8** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 17/11/2023 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f4e3d209242ff6521bdd544a7011421.